



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**CURSO: GESTÃO DO CONHECIMENTO  
PARCERIA UFF - FGV**

**PAC/UFF - EDIÇÃO 2013**

**REGULAMENTO GERAL**

1. As vagas serão oferecidas para os candidatos obedecendo aos seguintes critérios:

1.1 - Só será permitida a inscrição de servidores que ocupem cargo de gestão ou possuam escolaridade em nível superior;

1.2 - Será dada prioridade, em caso de maior número de inscritos do que de vagas ofertadas, aos servidores que:

(a) tiver função de confiança superior;

(b) tiver respondido ao Levantamento de Necessidades de Capacitação 2012/2013;

(c) tiver data de ingresso mais antiga no Serviço Público Federal, conforme registrada no SIAPE.

2. O número de vagas total será de **30** alunos.

Parágrafo Único. A turma, somente, será fechada com 50% das vagas preenchidas.

3. A inscrição será realizada através da página do Blog: <http://capacitacaodcquff.blogspot.com.br/>.

4. O prazo de inscrição é até o dia **02 de julho**.

5. O gestor candidato deverá imprimir uma cópia do formulário de pré-inscrição.

5.1 O formulário devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser entregue ou enviado para a SDPR/DCQ/CPTA: Rua Miguel de Frias, nº 09, 1º Andar – Icaraí – Niterói – CEP: 24.220-900.

5.2 Para os servidores de unidades fora da sede, será permitida a postagem do documento de confirmação de pré-inscrição até o dia **02 de julho** e será considerada a data de postagem do documento. O servidor que optar por postar o referido formulário de confirmação, deverá enviar uma cópia por fax para o número (21) 2629-5041, observando o prazo máximo de até **02 de julho**.

6. Para fins de confirmação de sua vaga no curso, o servidor receberá um e-mail da SDPR - Seção de Desenvolvimento de Projetos - DCQ/CPTA/PROGEPE.

7. A listagem com os servidores selecionados será divulgada na página <http://www.progepe.uff.br/> e no blog <https://capacitacaodcquff.blogspot.com.br/> no dia **04 de julho**.

8. Uma vez tendo sua inscrição confirmada, o servidor que desistir do curso, deverá formalizar sua decisão por escrito à DCQ/CPTA, por intermédio de memorando da sua chefia imediata, até dia **05 de julho**. O não cumprimento impossibilitará a participação do servidor na Programação de 2013.

9. A certificação do curso se dará através de obtenção de frequência igual ou superior a 75% da carga horária.

**10. O servidor/candidato, ao se pré-inscrever fica ciente e de acordo com este regulamento e a ele sujeito.**

11. Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Capacitação e Qualificação (DCQ/ CPTA/PROGEPE).